



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 034/09 – CEDECONDH

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Raul.

Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa conclui que é “da competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde e assistência pública” e “que é de competência do Município, no seu âmbito de atuação, prestar os serviços de atendimento à saúde da população, formular e implantar política de recursos humanos na área de saúde, e organizar a assistência à saúde.”

Contudo, afirma que “a proposição tem conteúdo normativo que, s.m.j., implica interferência na gestão de órgãos municipais, atraindo violação no preceito orgânico (artigo 94 inciso IV), que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração municipal.”

A Comissão de Constituição e Justiça, no dia 24 de junho de 2009, afirma “que o objetivo do projeto não se caracteriza como ato de administrativo, não se enquadrando na hipótese aventada no Parecer Prévio da Procuradoria. Manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à sua aprovação.

Em 18 de agosto de 2009 a Comissão de Economia, finanças, Orçamento e do MERCOSUL afirma que o Projeto em epígrafe tem como objetivo buscar atendimento preferencial aos cidadãos idosos e aos deficientes já cadastrados na Unidade de Saúde do Município de Porto Alegre. Manifesta-se pela aprovação do Projeto.



PARECER Nº 034/09 – CEDECONDH

Na data de 4 de setembro de 2009, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação afirma que o Projeto tem como objetivo dar assistência à saúde do idoso e do portador de deficiência como prioridade, sob o aspecto de proporcionar mais agilidade no atendimento de suas necessidades. Manifesta-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório sucinto.

O agendamento telefônico para tratamento médico dos idosos e deficientes tem como principal finalidade tratar com prioridade o atendimento dos que já estão previamente cadastrados nas Unidades de Saúde. Assim, a Proposição tem por escopo reduzir os casos de pacientes que possuem seus quadros clínicos agravados por demora e falta de serviço.

Trata-se de matéria meritória, portanto merece todo apoio deste Parlamento Municipal.

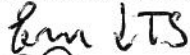
Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 5 outubro de 2009.


Vereador Ervino Besson,
Relator.

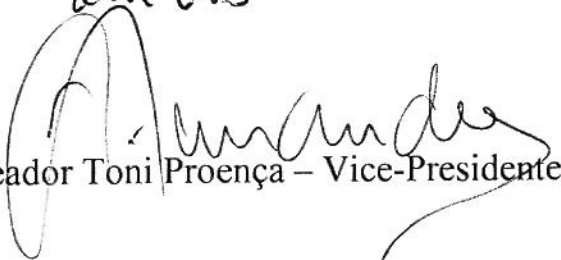
Aprovado pela Comissão em 13-10-09

Vereadora Juliana Brizola – Presidenta



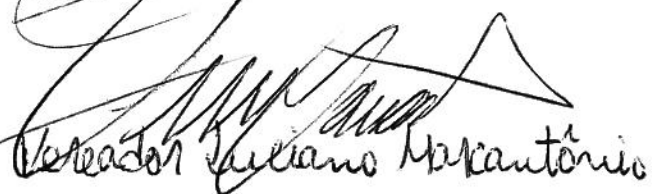

Vereador Marcello Chiodo

Vereador Toni Proença – Vice-Presidente




Vereador Pedro Ruas

Vereador Adeli Sell
JPCP/SP/DMM


Vereador Luciano Marcantônio